



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



ASSUNTO: PARECER DO CONTROLE INTERNO ACERCA 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº2019/2607002-CPL/PMO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº24072020-001-ADT

O Sr. Alberto de Oliveira Souza, brasileiro, paraense, casado, inscrito no CPF nº 449.748.762-87 portador do RG.2506870 – PC/Pa. Coordenador de Controle Interno do Município de Ourém, nomeado nos termos do Decreto Municipal Nº04/2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Contrato nº2019/2607002-CPL-PMO, oriundo da Ata de Registro de Preço, vinculado ao Pregão Presencial nº18/2019, que Originou o 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Cuja vigência passa a vigorar de 27 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais nas fases de publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

CONCLUSÕES.

Após o exame dos itens que compõem a análise do Termo Aditivo, salvo melhor juízo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Pelos atos e fatos a cima relatados a esta Coordenadoria de Controle Interno do Município de Ourém, no que se referem à legalidade dos atos e fato do Termo Aditivo acima. Salvo melhor juízo, ciente de que os relatos estão sujeitos à comprovação por todos os meios legais que está Egrégia Corte de contas TCM-Pa, dispões para tal. Ressaltamos que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Coordenadoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém.

Cidade de Ourém, 24 de julho de 2020.

Alberto de Oliveira Souza

Controle Interno

Dec. Mun. Nº04/2019.